



Processo:960/2023
Contrato:530/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 530/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 ao
CONTRATO DE OBRA 048/2024,
assinado em 05/02/2024 (fls. 85/89),
que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA
REDONDA/RJ**, e o **Sr. WAYNER
VIGORITO GOMIDE**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SMPD**, Sr. Secretário Municipal **WASHIGTON ALVES UCHOA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 071846398 IFP / RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 842.999.167-00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, o **Sr. WAYNER VIGORITO GOMIDE**, portador da carteira de identidade nº 04.362.029-3 expedida pelo IFP, inscrito no CPF Nº 779.345.207-00, residente e domiciliado na rua Abelardo de Oliveira, nº 249, bairro Verbo Divino em Barra Mansa / RJ,, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **960/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 01 tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2025, finalizando em 05/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato é a que for aprovada no próximo exercício financeiro.

O valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesas à fl: 138, exarados no processo administrativo nº 960/2023 e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**



Processo:960/2023
Contrato:530/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 13 de dezembro de 2024.


WASHIGTON ALVES UCHOA
p/MUNICÍPIO


WAYNER VIGORITO GOMIDE
p/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**